

na primeira Frota, e que mediante o dito avizo que V. S. fará as Camaras, e Ministros fique dezobrigado da Homenagem do seu Governo.—Deos Guarde a V. S.—Lisboa, 17 de Mayo de 1748.

—P. S.—S. Magestade se conserva na sua melhoria e as mais pessoas Reaes Logrão a boa saude que lhe dezejamos.—*Marcos Antonio de Azevedo Coutinho*.—Senhor Dom Luiz Mascarenhas.

---

25—PROVISÃO REGIA ABOLINDO O GOVERNO SEPARADO DE SÃO PAULO, 1748

Dom João, por Graça de Deos, Rey de Portugal, e dos Algarves, d'aquem e d'além mar em Africa de Guiné, etc. Faço saber a vós Gomes Freire de Andrade, Governador e Capitão General da Capitania do Rio de Janeiro, que por ter resolutos se criem de novo dous Governos, hum nas Minas de Goyaz, outro nas de Cuyabá, e considerar ser desnecessario que haja mais em S. Paulo Governador com patente de General, razão porque Mando que D. Luiz Mascarenhas se recolha para o Reino na primeira frota. Hei por bem por resolução do presente mez e anno, em consulta do Meu Conselho Ultramarino, commeter-vos a administração interina dos ditos dous novos Governos, enquanto não sou servido nomear Governos para elles, a qual administração vos ordeno exerciteis debaixo da mesma homenagem que Me destes pelo Governo que occupaes, e por ser conveniente que as duas Comarcas de S. Paulo e Paranaguá, que medião, e são mais visinhas a essa Capitania do Rio de Janeiro dependão d'esta; sou servido que o Governador da praça de Santos administre todo o militar das ditas duas Comarcas, ficando subalerno d'essa Capitania do Rio de Janeiro, como estava antes que se creasse o Governo de S. Paulo, e como estão os Governadores da Ilha de Santa Catharina, do Rio Grande de S. Pedro, e da Colonia, e os confins do mesmo Governo subalerno de Santos serão para a parte do Norte, por onde hoje partem os Governos d'essa mesma Capitania do Rio de Janeiro, e S. Paulo, e para a parte do Sul, por onde parte o mesmo Governo de S. Paulo com o da Ilha de Santa Catharina, e no



interior do sertão, pelo Rio Grande, e pelo Rio Sapucahy, ou por onde vos parecer, e se vos avisa que os confins do Governo de Goyaz hão de ser da parte do Sul, pelo Rio Grande, da parte do Leste, por onde hoje partem os Governos de S. Paulo e de Minas Geraes, e da parte do Norte, por onde hoje parte o mesmo Governo de S. Paulo com os de Pernambuco e Maranhão, e os confins do Governo de Matto Grosso e Cuyabá hão de ser para a parte de S. Paulo, pelo dito Rio Grande, e pelo que respeita a sua confrontação com os Governos dos Goyaz, e do Estado do Maranhão, vista a pouca noticia que ainda ha d'aquelles sertões, tenho determinado se ordene a cada hum dos novos Governadores, e tambem ao do Maranhão, informem por onde poderá determinar-se mais commoda e naturalmente a divisão. El-Rey Nosso Senhor o Mandou pelo Doutor Rafael Pires Pardiniho, e Thomé Joaquim da Costa Côrte Real, Conselheiro do seu Conselho Ultramarino e se passou por duas vias: *Pedro José Corrêa*, a fez em Lisboa, a 9 de Maio de 1748.—O Secretario *Manoel Caetano Lopes de Larve*, a fez escrever.—*Rafael Pires Pardiniho*, *Thomé Joaquim da Costa Côrte Real*. Cumpra-se como Sua Magestade manda, e registre-se n'esta Secretaria, e na do Rio de Janeiro, e aonde mais tocar. Villa Rica 24 de Agosto de 1748.—*Gomes Freire de Andrade*.

---

26—CARTA DO GOVERNADOR DAS CAPITANIAS REUNIDAS AO  
GOVERNADOR DA PRAÇA DE SANTOS LUIZ ANTONIO DE SA  
E QUEYROGA, 1749

Sua Magestade foy servido mandarme dividisse estes Governos, excepto o de Matto Groço com o do Maranhão, e que pela parte do Sapucahy fizesse a divizão que me parecesse, pelo que attendendo á melhor observancia e regimem da Justiça, e da cobrança da Real Fazenda, fiz a dita divizão, como V. S.<sup>a</sup> verá na copia junta: (\*) da mesma faço remessa nesta occazião ao Ouvidor de S. Paulo, e á Camara daquella Cidade para que fiquem entendendo os Limites daquella Comarca, tanto pela refferida parte, como pela que a divide com a nova Capitania de Goyaz. A Intendencia que havia no novo Descoberto a supprimo, e mando unir aquella cobrança á In-

---

(\*) E' a Instrucção que se acha no Documento seguinte.

